



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE** em 20 de Agosto de 2024 às 12:30 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CER-3472024, Código de Validação: EE64A5CF6F.**



DESPACHO-CER - 3472024
(relativo ao Processo 15052023)
Código de validação: EE64A5CF6F

A Sua Senhoria a Senhora
Conceição de Maria Correa Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Procuradoria-Geral de Justiça

Interessado: Chefia de Cerimonial

Assunto: Solicitação de aditivo de valor serviços continuados de hospedagem e hotelaria – Contrato nº 047/2023.

À Comissão Permanente de Licitação,

Em resposta à movimentação nº 8418114 de 16/08/2024, encaminhamos os DFD's, nº 18/2023 e 19/2023, referentes ao Contrato nº 047/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão e a empresa SET – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.924.831/0001-85, para a prestação de serviços continuados de hospedagem e hotelaria.

Esclarecemos que o não cumprimento dos Documentos de Formação de Demandas, se deu em virtude da crescente demanda para realização de eventos institucionais nesta Procuradoria Geral de Justiça no primeiro semestre de 2024, o que resultou na execução de 128 (cento e vinte e oito) eventos até a presente data, restando ainda um período de 120 (cento e vinte) dias para o término da vigência do primeiro ano do contrato, além da inequívoca impossibilidade de uso do auditório desta Procuradoria Geral de Justiça em decorrência do acidente que acabou por danificar as instalações do referido ambiente, o que trouxe consigo a necessidade de que a realização dos grandes eventos, a exemplo das posses do Procurador-Geral de Justiça e da Corregedora-Geral, ocorresse em espaços externos, o que, por corolário, demandou um maior uso deste contrato.

Outrossim, os serviços em comento, cujas maiores demandas se vinculam a solicitações da Administração Superior, são imprescindíveis para atendimento dos interesses



(*) Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE** em 20 de Agosto de 2024 às 12:30 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CER-3472024, Código de Validação: EE64A5CF6F.**



Chefia de Cerimonial

institucionais, no que cumpre dar destaque para as ações que visam a integração social entre membros, servidores, estagiários, parceiros e, sobretudo, com a sociedade em geral, o que é consentâneo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Maranhão e cuja previsão está inserida no Plano de Anual de Contratações para o exercício de 2024.

Convém assinalar, ainda, que o não cumprimento também se justifica sobretudo, em virtude do fato de que o planejamento outrora realizado por esta Chefia de Cerimonial ter sido deveras afetado pela impossibilidade do uso do auditório do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, o que deu ensejo a que muitos dos eventos programados para ocorrerem no referido espaço fossem e/ou venham a ser realizados em outros locais, com custos operacionais indiscutivelmente muito mais elevados.

É o despacho.

assinado eletronicamente em 20/08/2024 às 12:30 h (*)

ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE
CHEFE DE CERIMONIAL